



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 598/2020, de 21/01/2020.

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências"

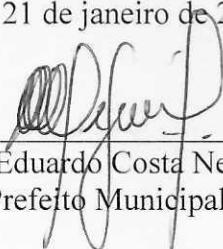
A Câmara Municipal de Virgínia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica recomposto os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos de percentual), nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de julho de 1998.

Art. 2º-As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

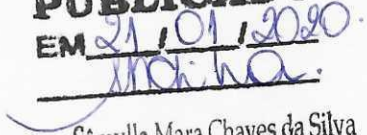
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Virgínia, 21 de janeiro de 2020.



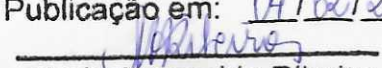
Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 21/01/2020


Sâmylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 24/02/2020



Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15